

PUBLICADO NO DJE Nº 306,DE 2/12/2020 PÁG. 9/8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO
PERÍODO DE 27 A 28 DE NOVEMBRO DE 2020

À zero hora do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE nº 0600341-50.2020.6.02.0021, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. De igual forma, para participar dos julgamentos do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600099-54.2020.6.02.0000 e dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600150-84.2020.6.02.0027, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. Também convocado para participar dos julgamentos dos Recursos Eleitorais PJE Nºs 0600042-43.2020.6.02.0031, 0600050-53.2020.6.02.0020, 0600041-91.2020.6.02.0020 e 0600279-59.2020.6.02.0037, bem como do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600190-30.2020.6.02.0039, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antonio Lima Rocha. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:** **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600042-43.2020.6.02.0031** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO. CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MAJOR ISIDORO/AL (31ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **RECORRENTE:** ALEXSANDER MARIANO SILVA DE JESUS. **ADVOGADO:** RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. **ADVOGADO:** FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. **ADVOGADO:** DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. **RECORRIDO:** THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO. **ADVOGADO:** DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0009963. **ADVOGADO:** BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo *in totum* a decisão de primeiro grau, que deferiu o registro de candidatura do recorrido ao cargo de Prefeito de Major Isidoro/AL, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600099-54.2020.6.02.0001** – RECURSO ELEITORAL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

REQUERIMENTO. REGISTRO. CANDIDATURA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: ARMINDA LUCIA LESSA DA ALDEIA DORNFELD. ADVOGADO: JOÃO CARLOS LIMA UCHOA - AL0004021. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso eleitoral, única e exclusivamente em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do Relator. Suspeita a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600050-53.2020.6.02.0020** - RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** TRAIÚ/AL (20ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: DENISON GUSTAVO FARIAS FRANCA. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida, porquanto mostra-se acertada a conclusão a que chegou o juízo *a quo*, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600041-91.2020.6.02.0020** - RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** TRAIÚ/AL (20ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: EDILSON DE SOUZA BARBOSA. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. RECORRIDO: PARTIDO DO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – DIRETÓRIO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBA - AL0005675. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida, porquanto mostra-se acertada a conclusão a que chegou o juízo *a quo*, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600323-42.2020.6.02.0049** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** SÃO SEBASTIÃO/AL (49ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: MANOEL SILVANO SANTOS. ADVOGADA: JUNIELY BATISTA DA SILVA - AL0010045. ADVOGADO: JOÃO LUIZ BATISTA DA SILVA - AL0008986. RECORRIDO: JOSÉ PACHECO FILHO. ADVOGADO: MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - AL0009569. ADVOGADO: FÁBIO COSTA FERRARIO DE ALMEIDA - AL0003683. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em EXTINGUIR o feito sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600190-30.2020.6.02.0039** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PARICONHA/AL (39ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. EMBARGANTE: PEDRO PEREIRA DE SÁ JUNIOR. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: VITOR RAFAEL MELO BARBOSA - AL12247. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. EMBARGADO: COLIGAÇÃO UM JEITO NOVO DE GOVERNAR (PP/PSD/PTB). ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE - AL0017832. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADA: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600166-78.2020.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO REGISTRO DE CANDIDATURA. SENTENÇA. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** DOIS RIACHOS/AL (46ª ZONA ELEITORAL – CACIMBINHAS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. EMBARGANTE: ADRIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS. ADVOGADO: LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO - AL8800. EMBARGANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - COMISSÃO PROVISÓRIA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600372-06.2020.6.02.0010** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PISO. **PROCEDÊNCIA:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL (10ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: GRAZIANNE MARIA DUARTE SILVA 04885360498. ADVOGADO: ANTÔNIO BEZERRA BATISTA - AL0011645. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL0009737. RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 JÚLIO CEZAR DA SILVA - PREFEITO. ADVOGADO: AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL0006838. RECORRENTE: MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA. ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL0006838. RECORRIDO: MOSABELLE RODRIGUES BRASILEIRO MONTEIRO - PREFEITO. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para afastar a multa aplicada aos recorrentes, nos termos do voto da Relatora. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600495-77.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PISO. **PROCEDÊNCIA:** ROTEIRO/AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. **RECORRENTE:** THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA CURSINO. **ADVOGADO:** DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA - AL0017075. **ADVOGADO:** BRUNO LOPES CURSINO - AL0017744. **RECORRENTE:** GIVALDO LIMA SANTOS. **ADVOGADO:** DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA - AL0017075. **ADVOGADO:** BRUNO LOPES CURSINO - AL0017744. **RECORRIDO:** ALYSSON REIS SARDINHA. **RECORRIDO:** WLADIMIR CHAVES DE BRITO. **RECORRIDA:** INGRID EMANUELLA DOS SANTOS DA SILVA. **ADVOGADO:** SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. **ADVOGADA:** MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. **ADVOGADO:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. **ADVOGADO:** FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. **ADVOGADO:** DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso, para anular a sentença de 1º grau e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral, áudio, juntada pelo causídico Gustavo Ferreira Gomes. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600131-48.2020.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. **CONDUTA VEDADA.** AGENTE PÚBLICO. PREFEITO. SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA.** PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** SÃO BRÁS/AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **RECORRENTE:** MARCOS SANDES. **ADVOGADO:** DANIEL PESSOA PORTO REBELO - AL0018023. **ADVOGADO:** MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. **RECORRIDA:** COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC. **ADVOGADO:** PEDRO MARCELO DA COSTA MOTA - AL0010439. **ADVOGADA:** DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. **ADVOGADO:** RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. **ADVOGADO:** FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado no DJE. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600247-54.2020.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. INTENÇÃO DE VOTOS. FRAUDULENTA. REDES SOCIAIS. SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA.** PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. **RECORRENTE:** MIGUEL ALVES. **ADVOGADO:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VALDECIO ALEF CONRADO RODRIGUES - SE1249700A. ADVOGADO: DIOGO FERREIRA LIMA SILVA - AL0012497. ADVOGADO: ERICK GABRIEL ALBINO ALENCAR - AL0014262. ADVOGADO: PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA - AL0012981. ADVOGADO: AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL0006838. RECORRENTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - RS0078546A. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADVOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS - AL0017641. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL0010578. ADVOGADO: RENAM BRAIDA MARRACHE - AL0013839. ADVOGADO: THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO - AL0011902. ADVOGADA: JULIANNY LIMA CARDEAL - AL0013713. ADVOGADO: RODRIGO ARAUJO CAMPOS - AL0008544. ADVOGADO: ALESSANDRO MELO MONTENEGRO - AL0011759. ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO RAIMUNDO GARCIA - TO0008170. ADVOGADO: MATHEUS GUEDES MALTA ARGOLO - AL0012388. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS - AL0010975. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETTO - AL0008213. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600341-50.2020.6.02.0021** – RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP PARTIDO/COLIGAÇÃO. PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN COMISSÃO PROVISÓRIA. (PODEMOS). PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** UNIÃO DOS PALMARES/AL (27ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para DECLARAR de ofício a nulidade da Sentença de ID 4240813, datada de 26/10/2020, além de RECONHECER a validade do quanto decidido na Sentença de ID 4240313, de 19/10/2020, JULGANDO PREJUDICADO o Recurso, mantendo, assim, o deferimento do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários apresentado pela COMISSÃO MUNICIPAL DO PODEMOS EM UNIÃO DOS PALMARES, concernente às candidaturas proporcionais para o pleito do corrente ano de 2020, nos termos do voto do

Handwritten signature and mark



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. Acórdão publicado no Mural. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600279-59.2020.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO. CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: JOSÉ ADELSON DE SOUZA. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL0014747. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. RECORRIDA: MARIA SUZANICE HIGINO BAHE. ADVOGADO: MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - AL0009569. ADVOGADO: FÁBIO COSTA FERRARIO DE ALMEIDA - AL0003683. RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, EM JULGAR PREJUDICADO o Recurso, EXTINGUINDO o feito sem resolução do mérito, em face da perda superveniente do objeto, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Acórdão publicado no Mural. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600483-75.2020.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. MATERIAL GRÁFICO. ADESIVO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PORTO CALVO/AL (14ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: CARLOS EURICO LEÃO E LIMA - PREFEITO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: AILTON ANTONIO DE MACEDO PARANHOS - AL0006820. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DIRETÓRIO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL0006820. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. RECORRIDO: O TRABALHO CONTINUA (MDB/PL) PORTO CALVO-AL. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL0011152. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL0010450. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL0008626. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a condenação dos Recorrentes ao pagamento de multa processual no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por descumprimento do quanto determinado na Sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado no Mural. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600477-62.2020.6.02.0016** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. **DIREITO DE RESPOSTA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA:** SÃO JOSÉ DA LAJE/AL (16ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO VALENCA - VEREADOR. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES - AL0008464. RECORRIDA: ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA - PREFEITO. ADVOGADO: THIAGO LUIZ GOMES GONZAGA - AL0008065. ADVOGADA: MARIA RANIELI PIMENTEL DE ARAUJO - AL0012432. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL0013510A. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL0010533. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL0015365. RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS VAMOS FAZER MUITO MAIS. ADVOGADO: THIAGO LUIZ GOMES GONZAGA - AL0008065. ADVOGADA: MARIA RANIELI PIMENTEL DE ARAÚJO - AL0012432. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL0013510A. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL0010533. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL0015365. TERCEIRO INTERESSADO: **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.** ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO -RS78546A. ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NÓBREGA MARTINS – SP 238513. ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS – SP310634. ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO. ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA. ADVOGADA: NATALIA TEIXEIRA MENDES. ADVOGADA: JANAÍNA CASTRO FELIX NUNES. ADVOGADO: DENNYS MARCELO ANTONIALLI. ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE. ADVOGADO: RODRIGO RUF MARTINS – SP 87688. ADVOGADA: JESSICA LONGHI. ADVOGADO: RAMON ALBERTO DOS SANTOS. ADVOGADA: DANIELLE DE MARCO. ADVOGADA: SÍLVIA MARIA CASACA LIMA. ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

reformando a decisão recorrida de modo a afastar a imposição da multa aplicada ao Recorrente, conforme a fundamentação apresentada e a jurisprudência do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600150-84.2020.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO. COEXISTÊNCIA. DUPLICIDADE. CANCELAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MATA GRANDE/AL (27ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. EMBARGANTE: EDIVAL GAMA BAZILIO. ADVOGADO: LUIZ VASCONCELOS NETTO - AL0005875. ADVOGADA: IANARA SALDANHA PEIXOTO VASCONCELOS - AL0005866. ADVOGADO: MÁRCIO CASSIO MEDEIROS GOES JUNIOR - AL0008266. EMBARGADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL0004577. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR o feito sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. Acórdão publicado no DJE. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 29 de novembro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



